



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba_65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

[e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 138/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 016/2024 DE 22/05/2024.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2024, abertura crédito suplementar no valor de R\$ 45.484,30 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

12.03 DIVISAO DE TURISMO E LAZER

27.812.0030.0.002.000 Ações Decorrentes da Lei Aldir Blanc

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.....	R\$	23.210,08
	Despesa:	1548

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

12.03 DIVISAO DE TURISMO E LAZER

27.812.0030.0.002.000 Ações Decorrentes da Lei Aldir Blanc

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	20.000,00
	Despesa:	1549

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

12 SECRETARIA MUN. ESPORTE, TURISMO E LAZER

12.03 DIVISAO DE TURISMO E LAZER

27.812.0030.0.002.000 Ações Decorrentes da Lei Aldir Blanc

3.3.90.35.00.00.00 ACESSORIA OU CONSULTORIA TECNICA OU JURIDICA	R\$	2.274,22
	Despesa:	1550

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de R\$ 45.484,30 (Quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECURSOS: 1032 - TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO /	R\$	45.484,30
---	------------	------------------

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e tres dias do mês de Maio de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal